



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 321, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
10.301.0050.2093 – Aquisição de equipamentos para instalação de um Setor de Fisioterapia e um Laboratório de Análises Clínicas.	
1.1.03.00.00 – Recursos Saúde (15%)	
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
3.3.02.01.00 – Convênio de Capital Saúde Estado	
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
– TOTAL.....	R\$ 44.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Vieirópolis, 21 de março de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito